



GABINETE DO VEREADOR VAGUINHO DE SÃO GONÇALO - PT

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

CAMPANHA CRIANÇA NÃO É ESPOSA

Ementa: Institui a campanha permanente “Criança não é esposa”, destinada à prevenção da violência sexual contra meninas, sejam elas crianças ou adolescentes, no município de Paraty.

Art. 1º Fica instituída no município de Paraty a campanha permanente “Criança não é esposa”.

Art. 2º A campanha tem como objetivos promover a proteção integral de crianças e adolescentes, combater a naturalização de relações envolvendo menores de idade e divulgar canais de denúncia.

Art. 3º A campanha poderá ser divulgada em escolas, unidades de saúde, equipamentos da assistência social, eventos públicos e materiais institucionais da prefeitura.

Art. 4º As ações poderão ser intensificadas no mês de maio em referência ao 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui no município de Paraty a campanha permanente “Criança não é esposa”, iniciativa voltada à prevenção da violência sexual contra meninas, à denúncia de relações abusivas envolvendo menores de idade e ao enfrentamento de práticas culturais e sociais que naturalizam uniões precoces entre homens adultos e meninas.

A realidade brasileira demonstra que a violência sexual contra crianças e adolescentes possui um claro recorte de sexo, atingindo majoritariamente meninas. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública indicam que mais de 80% das vítimas de estupro no país são meninas e mulheres, sendo que a maioria dessas vítimas são crianças ou adolescentes do sexo feminino. Em muitos casos, os crimes ocorrem dentro do próprio ambiente familiar ou comunitário, frequentemente praticados por pessoas conhecidas da vítima.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil registra mais de 80 mil estupros por ano, número que corresponde a uma média de um estupro a cada seis minutos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE DO VEREADOR VAGUINHO DE SÃO GONÇALO - PT

Estima-se ainda que a grande maioria dos casos sequer chega ao conhecimento das autoridades, revelando um cenário de subnotificação que amplia a gravidade do problema.

No Estado do Rio de Janeiro, os dados seguem o mesmo padrão. Estatísticas do Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ) apontam que milhares de casos de estupro são registrados anualmente, sendo que a maior parte das vítimas são meninas, muitas delas com menos de 14 anos. A legislação brasileira reconhece essa gravidade ao tipificar como estupro de vulnerável qualquer relação sexual com menor de 14 anos, independentemente de consentimento.

Além da violência sexual direta, há um fenômeno social profundamente preocupante que precisa ser enfrentado: a naturalização de relações entre homens adultos e meninas, frequentemente travestidas de namoro, união ou casamento. Embora muitas vezes apresentadas como escolhas individuais ou práticas culturais, essas relações são, na realidade, expressão de desigualdades estruturais de poder entre homens adultos e meninas em situação de vulnerabilidade.

O Brasil figura entre os países com maiores índices de uniões precoces envolvendo meninas. Estudos internacionais e nacionais indicam que centenas de milhares de meninas brasileiras entram em relações conjugais antes dos 18 anos, muitas vezes com homens significativamente mais velhos. Essas relações estão frequentemente associadas a abandono escolar, gravidez precoce e ciclos persistentes de pobreza e dependência.

Essa realidade também se manifesta em municípios de pequeno e médio porte, especialmente em cidades turísticas. Em territórios marcados por forte circulação de visitantes e economia baseada no turismo, meninas podem se tornar particularmente vulneráveis à exploração sexual, seja em formas explícitas de exploração comercial, seja em relações informais que mascaram práticas abusivas.

No município de Paraty, estudos e relatos provenientes da rede de proteção e de pesquisas acadêmicas indicam que o abandono escolar de meninas está frequentemente associado à gravidez precoce e a relações conjugais estabelecidas ainda na adolescência. Esse fenômeno impacta diretamente a trajetória educacional, a autonomia econômica e as oportunidades futuras dessas meninas.

É fundamental afirmar com clareza: menina é criança, menina é adolescente, menina não é esposa.

A naturalização de uniões precoces entre meninas e homens adultos perpetua ciclos históricos de desigualdade, violação de direitos e silenciamento das vítimas. Combater essa realidade exige não apenas medidas repressivas, mas também ações permanentes de conscientização pública, informação e prevenção.

A campanha “Criança não é esposa” busca justamente contribuir para esse enfrentamento por meio de ações educativas, divulgação de canais de denúncia, mobilização das redes de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE DO VEREADOR VAGUINHO DE SÃO GONÇALO - PT

proteção e fortalecimento da consciência coletiva sobre os direitos de meninas, crianças e adolescentes.

Ao instituir uma campanha permanente no município de Paraty, o Poder Público reafirma seu compromisso com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que determinam ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, a proteção integral de crianças e adolescentes contra todas as formas de violência, exploração e opressão.

Diante da gravidade dos dados, da realidade vivida por muitas meninas e da necessidade urgente de romper com práticas que ainda encontram tolerância social, torna-se imprescindível que o município desenvolva estratégias permanentes de prevenção e conscientização.

A campanha “Criança não é esposa” afirma um princípio simples e fundamental: meninas devem ser protegidas, devem permanecer na escola, devem viver plenamente sua infância e adolescência — e nunca serem tratadas como esposas ou parceiras de homens adultos.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes de que sua aprovação representará um importante passo na proteção das meninas de Paraty e na construção de uma sociedade mais justa, segura e comprometida com os direitos da infância.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380036003000330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Vagno Martins da Cruz** em **06/03/2026 11:05**

Checksum: **19CF14FA9F43B9078158AF108D9352454763CF2292589A2D8B0106F32D9D32D3**